EDITAL Nº 29/2025-PROGRAD/UFMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE ÁREA NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10/2024; Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024; e as normativas internas da UFMS, torna pública a retificação do edital do processo de seleção de professores para Coordenação de Área no Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID da UFMS.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retificar o inciso VI do item 4.1 do Edital nº 22/2025-PROGRAD/UFMS - Seleção de professores para atuação como Coordenação de Área no Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID da UFMS

Para que considere:

4.1. São requisitos mínimos para participação no processo seletivo para Coordenação de Área:

I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área do Subprojeto;

II - ter formação na área do Subprojeto ou em uma das áreas, quando se tratar de Subprojetos interdisciplinares, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciaturas Intercultural Indígena e em Educação do Campo, que deverá possuir a formação na área ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto;

III - possuir título de mestre ou doutor e ser professor efetivo do quadro da UFMS, em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar cargo de direção; e

VI -possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
PG 74

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

h) docência na educação básica (função docente).

§1º Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

VII - ter anuência do Dirigente da Unidade de lotação; e

VIII - ter currículo cadastrado na Plataforma da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br.

Ao invés de:

4.1. São requisitos mínimos para participação no processo seletivo para Coordenação de Área:

I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área do Subprojeto;

II - ter formação na área do Subprojeto ou em uma das áreas, quando se tratar de Subprojetos interdisciplinares, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciaturas Intercultural Indígena e em Educação do Campo, que deverá possuir a formação na área ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto;

III - possuir título de mestre ou doutor e ser professor efetivo do quadro da UFMS, em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar cargo de direção; e

VI -possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

§1º Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
PG. 75

uma das atividades.

VII - ter anuência do Dirigente da Unidade de lotação; e

VIII - ter currículo cadastrado na Plataforma da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br.

1.2. Retificar o **ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO** do Edital nº 22/2025-PROGRAD/UFMS - Seleção de professores para atuação como Coordenação de Área no Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID da UFMS

Para que considere:

ITENS/CRITÉRIOS/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I. docência em curso de mestrado ou doutorado (profissional ou acadêmico) para professores da educação básica	40 pontos por ano com disciplina ministrada
II. orientação de pesquisa de mestrado (profissional ou acadêmico) concluída (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	20 pontos por pesquisa orientada
III. orientação de pesquisa de doutorado (profissional ou acadêmico) concluída (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	30 pontos por pesquisa orientada
IV .premiação ou menção honrosa por projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos no âmbito da UFMS	10 pontos cada
V. participação no Grupo de Trabalho para subsidiar a elaboração de proposta de Projeto Institucional	50 pontos
VI. artigos publicados em revistas Qualis A1, A2, A3 ou A4 (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	20 pontos cada
VII. artigos publicados em revistas Qualis B1 ou B2 (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	10 pontos cada
VIII. docência na educação básica (função docente)	30 pontos por ano

Ao invés de:

ITENS/CRITÉRIOS/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I. docência em curso de mestrado ou doutorado (profissional ou acadêmico) para professores da educação básica	40 pontos por ano com disciplina ministrada
II. orientação de pesquisa de mestrado (profissional ou acadêmico) concluída (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	20 pontos por pesquisa orientada
III. orientação de pesquisa de doutorado (profissional ou acadêmico) concluída (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	30 pontos por pesquisa orientada
IV .premiação ou menção honrosa por projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos no âmbito da UFMS	10 pontos cada

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 76

V. participação no Grupo de Trabalho para subsidiar a elaboração de proposta de Projeto Institucional	50 pontos
VI. artigos publicados em revistas Qualis A1, A2, A3 ou A4 (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	20 pontos cada
VII. artigos publicados em revistas Qualis B1 ou B2 (considerando o Quadriênio de avaliação CAPES 2021-2024)	10 pontos cada

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5392376** e o código CRC **EA5240DF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11 SEI nº 5392376

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 77